



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO EM
DE Nº 2315 de 27/06/2000

LEI Nº 1.938

Data: 26 de junho de 2000.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** ao Orçamento da Fundação de Saúde de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado do Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** ao Orçamento da Fundação de Saúde de Pato Branco, no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), destinado ao custeio de despesas relativas a locação de serviços para o atendimento emergencial da referida Fundação, criando na Unidade Orçamentária a seguinte dotação:

03.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
03.03	Divisão Técnica de Assistência		
13754282.17	Manutenção dos Programas de Atenção Básica		
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$	380.000,00
03.04	Divisão de Apoio, Diagnóstico e Terapia		
13754282.20	Manutenção dos Serviços de Apoio Médicos		
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$	60.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente, a saber:

02.00	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
02.01	Serviços de Administração Geral		
03070332.02	Dívidas Solidárias com Associação de Bairros		
3.2.3.3.00	Contribuições Correntes	R\$	440.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 26 de junho de 2000.


Alceni Guerra
Prefeito Municipal